

## PLANO DE TRABALHO

<b>I. DADOS CADASTRAIS:</b>			
Nome da Instituição: <b>ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALPESTRE - AESTUAL</b>		CNPJ: <b>03.742.740/0001-91</b>	
Tipo de Organização da Sociedade Civil:			
<input checked="" type="checkbox"/> Organização sem Fins Lucrativos		<input type="checkbox"/> Cooperativa	<input type="checkbox"/> Religiosa
Endereço: <b>Praça Tancredo Neve, nº 300, junto à prefeitura</b>			
Bairro: <b>Centro</b>	Cidade: <b>Alpestre</b>	U.F.: <b>RS</b>	CEP: <b>98480-000</b>
E-Mail:		Telefone: <b>(55) 9 96299713</b>	
Conta Bancária Específica: <b>60513-1</b>		Banco: <b>748 - SICREDI</b>	Agência: <b>0230</b>
Nome do Responsável: <b>Alessandra Jaíne de Souza</b>		CPF: <b>039.946.910-95</b>	
Período de Mandato: <b>Fevereiro/2018 a Fevereiro/2019</b>		RG/Órgão Expedidor: <b>1112052699 – SSP/RS</b>	Cargo: <b>Presidente</b>
Endereço: <b>Rua do Comércio, nº 589, Centro - Alpestre</b>			CEP: <b>98480-000</b>
<b>2. PROPOSTA DE TRABALHO:</b>		<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	
Nome do Projeto: Repasso de Auxílio financeiro através da parceria entre a administração municipal e a Associação Dos Estudantes Universitários de Alpestre.		<b>Início</b>	<b>Término</b>
		<b>Janeiro/2019</b>	<b>Dezembro/2019</b>
Público Alvo: <b>Estudantes Universitários e de Cursos Técnicos residentes no Município de Alpestre/RS</b>			
Objeto da Parceria: Repasso de auxílio financeiro mensal de até R\$300,00 associado/mês para ajudar no custeamento dos transportes coletivos utilizados pelos Estudantes de Cursos Técnicos e de Graduação, viabilizando o deslocamento diário dos mesmos em troca da participação e colaboração dos associados em eventos promovidos pelo Município e também em atividades que representem a cidade de Alpestre/RS.			
Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas): Hoje em dia a maioria dos jovens ao sair do ensino médio vai em busca de uma formação profissional por meio de ingresso em cursos de nível superior. Porém, como em nosso município não existe esse nível de ensino as pessoas que possuem interesse em frequentar uma universidade necessitam deslocar-se até municípios próximos na região para efetuar sua graduação, dessa forma, ocasionando mais uma despesa aos alunos no final do mês. Conhecendo a situação econômica da maioria dos jovens universitários de nosso Município é possível compreender que o repasse do auxílio financeiro concedido pela Prefeitura mensalmente é de suma importância para a viabilização da formação profissional dos mesmos. Os jovens por sua vez compreendendo a relevância da ajuda financeira recebida comprometessem em retribuir este auxílio à Administração Municipal por meio de desenvolvimento, participação e organização de atividades quando solicitado pela mesma, formando assim uma parceria entre a Associação dos Estudantes Universitários de Alpestre (AESTUAL) e a Prefeitura Municipal.			
Justificativa da Proposição: Diariamente os estudantes de Cursos Técnicos e de Graduação que residem em nosso Município necessitam deslocar-se a Municípios da região em busca de sua formação profissional. Tal deslocamento é feito por meio de 2 transportes coletivos, sendo utilizado 1 micro ônibus para viagem			

*Alessandra Jaíne de Souza*

com destino a cidade de Frederico Westphalen/RS e 1 ônibus a Chapecó/SC.

Devido à longa distância que tem de ser percorrida cotidianamente pelos acadêmicos bem como pelo alto custo diário pago por estas viagens, torna-se inviável para que cada aluno arque individualmente com estas despesas, uma vez que para frequentar um curso superior já é necessário desembolsar um elevado valor mensal. Porém, geralmente os estudantes que utilizam esses transportes possuem uma baixa renda fixa mensal ou até mesmo dependem da renda de seus pais e/ou responsáveis, o que acaba por dificultar o pagamento de todos estes gastos inviabilizando o sonho de muitos jovens.

Desta maneira, o auxílio financeiro repassado mensalmente pela Prefeitura Municipal ajuda a custear boa parte das despesas correspondentes a locomoção diária, assim tornando-se viável esse deslocamento e o rateio dos custos entre todos os associados, bem como estimula os jovens a ir em busca de uma formação profissional e conseqüentemente incentiva a permanência dos mesmos no Município. Levando em consideração os aspectos acima mencionados e o interesse do Poder Público Municipal em estimular a educação e a permanência dos jovens em nossa cidade torna-se imprescindível o repasse do recurso financeiro solicitado.

### 3. OBJETIVOS:

#### 3.1. Gerais:

**Auxiliar financeiramente nas despesas mensais dos transportes diários dos estudantes universitários e de cursos técnicos residentes na cidade de Alpestre/RS em troca de serviço voluntário em eventos alusivos ao aniversário do Município e ao Dia do Desafio.**

#### 3.2. Específicos:

Incentivar os jovens Alpestrenses a permanecerem no Município durante e após o período de sua formação profissional gerando renda para a cidade.

Estimular a busca por formação profissional dos Municípes.

Promover uma troca entre os Estudantes beneficiados pelo repasse do auxílio mensal e a Administração Municipal através da participação e colaboração dos associados em eventos quando solicitado.

### 4. METODOLOGIA:

#### 4.1. Forma da execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento de metas:

Atividade participativa e colaborativa dos estudantes beneficiados pelo repasse de auxílio em eventos comemorativos ao aniversário do Município de Alpestre/RS e também a participação dos mesmos no desenvolvimento de atividades referentes ao Dia do Desafio.

### 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

#### 5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

Participar e auxiliar na organização das atividades em comemoração a Emancipação Político-administrativa do Município de Alpestre/RS e também participar e auxiliar na organização de atividades referentes ao dia do Desafio.

#### 5.2. Resultados Esperados:

Participação responsável e ordenada dos estudantes beneficiados pelo repasse mensal para o bom andamento e cumprimento das tarefas propostas pela administração municipal, mostrando para com o público visitante e/ou participante empenho e dedicação nas atividades e tarefas solicitadas.

#### 5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

Colaboração dos associados de forma pontual e responsável em todas as tarefas solicitadas;

Permanência dos mesmos em suas delegadas funções pelo tempo em que for necessário;

Participação da diretoria em reuniões quando solicitado pela administração municipal para definição de tarefas e funções a serem realizadas pelos sócios nos eventos comemorativos da Emancipação Político-administrativa do Município de Alpestre/RS e em atividades referentes ao dia do desafio;

Por meio de fotografias, vídeos e lista de presença dos eventos e atividades realizadas.

### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Participação e colaboração dos associados.	1	Participação e colaboração dos estudantes beneficiados pelo	Pessoas	60	01/03/2019	31/12/2019

*Alexandra Gaião de Souza*

		repasse de auxílio mensal realizado pela Prefeitura Municipal em eventos alusivos ao aniversário do Município e em atividades que representem a cidade de Alpestre/RS				

**7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA:**

Receita	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente			
Concedente			<b>R\$ 190.000,00</b>
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 190.000,00</b>

**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
<b>Concedente</b>	<b>R\$00,00</b>	<b>R\$10.000,00</b>	<b>R\$20.000,00</b>	<b>R\$20.000,00</b>	<b>R\$20.000,00</b>	<b>R\$20.000,00</b>
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	<b>R\$10.000,00</b>	<b>R\$20.000,00</b>	<b>R\$20.000,00</b>	<b>R\$20.000,00</b>	<b>R\$20.000,00</b>	<b>R\$10.000,00</b>
	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
<b>Proponente</b>						
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

**9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Especificação	Valor
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>R\$ 190.000,00</b>
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 190.000,00</b>

**10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS será encaminhada mensalmente com anexo do Comprovante de Depósito, uma Cópia Original do Extrato Bancário da Associação, Quadro Demonstrativo da Receita e da Despesa, Cópia Original dos documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas e da Relação nominal dos alunos habilitados a receberem auxílio no mês.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

**11. DECLARAÇÃO:**

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito

*Alexandra Jairo de Souza*

ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Alpestre | RS, 15/10/2019

Local e Data

Alexandre Figueiredo Souza

Organização da Sociedade Civil

## 12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

**Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)**

Aprovado

Reprovado

Data: / / Assinatura: \_\_\_\_\_

**Chefe do Poder Executivo:**

Aprovado

Reprovado

Data: 29/10/2019 Assinatura: \_\_\_\_\_